

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ASSISTENTE SOCIAL

SORRI-BAURU – OUTUBRO - 2022

A SORRI - BAURU, por meio de sua Diretoria Executiva convoca os interessados a participar do processo seletivo para a contratação de *Assistente Social*. Este processo seletivo destina-se ao provimento de 1 vaga + cadastro de reserva para vagas que possam surgir no prazo de (6) meses, podendo sua validade ser prorrogada por iguais períodos.

Vaga	Jornada de Trabalho	Salário
1 vaga + Cadastro reserva	30 horas semanais	R\$ 3.491,04

I. Pré-requisitos:

- Formação Superior completa na área de Serviço Social;
- Estar em dia com suas obrigações civis e militares;
- Estar em dia com suas obrigações junto ao CRESS - Conselho Regional de Serviço Social.
- Disponibilidade de horário;
- Conhecimento básico de informática (Pacote Office e navegação na internet);
- Possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH B;
- Residir em Bauru à época da contratação.

II. Conhecimentos e experiências desejados

Experiência como Assistente Social nos serviços das políticas públicas;

Especialização e/ou cursos na área de Serviço Social e/ou direitos da pessoa com deficiência e /ou políticas públicas.

III. Competências desejadas:

Conhecimentos sobre Reabilitação da Pessoa com Deficiência, habilidade para trabalhar em equipe multiprofissional de forma interdisciplinar e transdisciplinar, conhecimento dos serviços socioassistenciais do município de Bauru e região, habilidade, ética profissional, resistência à frustração, atitude positiva frente a problemas, facilidade para aplicar conhecimentos na prática, interesse, motivação e facilidade para trabalhar diretamente com pessoas com deficiência e seus familiares. Disponibilidade e interesse em atualização profissional; habilidade de repensar o processo ensino-aprendizagem; realização de cursos de atualização.

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

IV. Atribuições do cargo:

Atender usuários para prevenção, habilitação e reabilitação, na área de Serviço Social, de todas as faixas etárias, seus familiares e cuidadores, individualmente ou em grupos, de forma individual e/ou em conjunto com a equipe. Realizar avaliações e diagnósticos sociais, referências e contra referências, identificação e encaminhamentos necessários frente a situações de risco e vulnerabilidade social, planejamento e intervenções no contexto individual, familiar e/ou comunitário para os usuários, familiares e cuidadores. Utilizar protocolos e procedimentos específicos da área; desenvolver programas e projetos; orientar usuários, familiares, cuidadores e responsáveis de acordo com suas necessidades.

V. Das Inscrições:

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

- Local, Data e Horário: As inscrições deverão ser realizadas no período de **28 a 31 de outubro de 2022**, as inscrições serão on-line, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição e efetuar o pagamento da taxa por meio de link disponibilizado para esse processo seletivo no site www.sorribauru.com.br em "Processos Seletivos". Referente ao pagamento, no campo "Informe seus dados pessoais" deverá conter o nome do inscrito no processo seletivo. As inscrições deverão ser realizadas até às **20h00 (horário de Brasília) do dia 31 de outubro de 2022**. Não serão aceitas as inscrições enviadas após a data e horário acima.
- A taxa de inscrição é de: R\$ 50,00 (cinquenta reais).
- A inscrição do candidato somente será validada após a sua efetivação nos termos indicados neste edital. Caso não sejam observados tais procedimentos, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito à restituição dos valores recolhidos a título de taxa de inscrição. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição. A inscrição do candidato somente será validada após a sua efetivação nos termos indicados neste edital. **Caso não sejam observados tais procedimentos, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito à restituição dos valores recolhidos a título de taxa de inscrição.** Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.

VI. Do Processo Seletivo:

- O Processo seletivo será composto por quatro etapas, sendo: (1) Prova Escrita (2) Prova prática, (3) Entrevista e (4) Análise de currículo, conforme o quadro abaixo:

Etapas	Descrição	Metodologia	Valor	Valor Total	Pontuação Mínima Exigida	Peso na Nota Final
1ª	Prova	5 questões	1 ponto	10	5,0	1

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

	objetiva	objetivas	por questão	pontos	pontos	
	Prova Escrita	5 questões dissertativas	1 ponto por questão			
2ª	Prova Prática	Pontuação segundo critérios específicos	10 pontos	10 pontos	7,0 pontos	1
3º	Entrevista e análise psicológica	Pontuação segundo critérios especificados neste edital	10 pontos	10 pontos	7,0 pontos	1
4ª	Análise de currículo	Pontuação segundo critérios específicos	10 pontos	10 pontos	_____	1

- A Prova Escrita, Prova prática e a Entrevista terão caráter **ELIMINATÓRIO** e **CLASSIFICATÓRIO**, a Análise de Currículo terá caráter **CLASSIFICATÓRIO**;
- Será **ELIMINADO** o candidato que obtiver menos que 5,0 (cinco) pontos na Prova Escrita e/ou menos que 7,0 (sete) pontos na Entrevista.
- A relação das notas dos **APROVADOS** e **CLASSIFICADOS**, em todas as etapas do processo seletivo, será disponibilizada no site www.sorribauru.com.br, bem como as CONVOCAÇÕES para todas as etapas do mesmo, sendo de inteira responsabilidade do candidato a busca de informações sobre as mesmas.

VII. Da Prova Escrita.

- A Prova Escrita será realizada no dia **03 de novembro de 2022** na sede da SORRI-BAURU às **18h00min** com duração máxima de 2 horas.
- O candidato deverá chegar quinze (15) minutos antes do início da prova, portando caneta esferográfica preta ou azul, lápis preto, borracha, documento de identificação original com foto.
- A Prova Escrita versará sobre os conhecimentos e **competências desejadas** e necessárias ao desempenho das **atribuições do cargo**, além de bibliografia anexa;

VIII. Da Prova Prática.

- A Prova Prática será realizada em data a ser definida, sendo os candidatos convocados por meio de publicação no site www.sorribauru.com.br, link "Processos Seletivos";

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

2. Serão convocados para Prova Prática, os 10 primeiros classificados na prova escrita. Havendo empate no 10º lugar, serão convocados todos os candidatos com a mesma nota, em primeira chamada.
3. Será ELIMINADO o candidato que obtiver menos que sete (7) pontos nesta etapa.

IX. Da Entrevista.

1. A entrevista será realizada em data a ser definida, sendo os candidatos convocados por meio de publicação no site www.sorribauru.com.br, link “Processos Seletivos”;
2. Serão convocados para entrevista os candidatos aprovados na Prova Prática;
3. Será ELIMINADO o candidato que obtiver menos que sete (7) pontos nesta etapa.

X. Da Pontuação do Currículo

Valendo 10 pontos, de caráter classificatório, no qual serão considerados os fatores indicados a seguir:

A) Cursos/palestras/aprimoramentos ou aperfeiçoamentos de interesse para a função

(MÁXIMO 5 PONTOS)

- a. Pós-Graduação: Mestrado, Doutorado ou Especialização **(1,5 pontos)**;
- b. Pós-Graduação: Mestrado, Doutorado ou Especialização, com mais de 6 (seis) meses cursando **(1,0 pontos)**;
- c. Especialização em andamento – *com mais de 6 (seis) meses cursados* – em áreas de Serviço Social e/ou relacionadas às competências **(0,5 pontos cada)**;
- d. Aprimoramento ou Aperfeiçoamento concluído em áreas de Serviço Social e/ou relacionadas às competências **(0,5 pontos cada)**;
- e. Aprimoramento ou Aperfeiçoamento em andamento – *com mais de 6(seis) meses cursados* - em áreas de Serviço Social e/ou relacionadas às competências **(0,25 pontos)**;
- f. Participação e apresentação em congressos e seminários **(0,25 pontos por curso/ participação)**.
- g. Participação em cursos, congressos e seminários (superior a 8 horas aula), estágio extracurricular de observação em áreas de Serviço Social e/ou relacionados às competências e conhecimentos desejados nos últimos 5 (cinco) anos **(0,25 pontos cada)**;

B) Experiência profissional comprovada na área de Serviço Social (MÁXIMO 5 PONTOS).

- a. De seis (6) meses a um (1) ano incompleto, com pelo menos 20 horas semanais – 1 ponto;
- b. De um (1) a dois (2) anos, com pelo menos 20 horas semanais – 2 pontos;
- c. De dois (2) a três (3) anos, com pelo menos 20 horas semanais – 3 pontos;
- d. Acima de três (3) anos, com pelo menos 20 horas semanais– 5 pontos;
- e. O trabalho voluntário na área de Serviço Social, será considerado experiência profissional, desde que superior a 6 (seis) meses, com pelo menos 16horas semanais **(0,5 pontos)**;
- f. O estágio extracurricular será contabilizado como experiência profissional desde que superior a 6 (seis) meses, com pelo menos 20 horas semanais **(0,5 pontos)**;

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

XI. Da entrega do Currículo:

Os currículos deverão ser entregues conforme orientação que será publicada na convocação para as entrevistas. A apresentação do Currículo deverá seguir o modelo abaixo:

NOME:

ESTADO CIVIL:

ENDEREÇO / TELEFONE:

E-mail:

CARGO PRETENDIDO:

FORMAÇÃO PROFISSIONAL:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

PARTICIPAÇÃO EM CURSOS, PALESTRAS, CONGRESSOS:

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

1. **Deverão ser anexadas cópias dos certificados e/ou documentos comprobatórios de todas as atividades relacionadas no currículo**, de acordo com os fatores de avaliação indicados, sendo imprescindíveis as datas de início e fim das atividades realizadas, bem como a carga horária dos cursos, aperfeiçoamentos, especializações e aprimoramentos.

2. Não serão considerados os itens não comprovados na forma descrita, incluindo a experiência profissional.

XII. Do Critério de Desempate:

Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência o candidato com:

- 1- Maior nota na Prova Escrita;
- 2- Maior nota na Prova Prática;
- 3 - Maior nota na Entrevista;
- 4 - Maior nota na Análise do currículo.

XIII. Do Exame Médico Admissional:

Para admissão o candidato aprovado deverá se submeter à prévia inspeção médica, que tem caráter **ELIMINATÓRIO**.

Será exigida, no ato da contratação, a apresentação da Carteira Nacional de Vacinação, atualizada de acordo com o Calendário Nacional de Vacinação do Ministério da Saúde, devendo esta ser atualizada periodicamente durante todo o contrato de trabalho, de acordo com as normas vigentes e Regulamento de Pessoal da empresa.

Somente será contratado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício das atividades e atribuições do cargo.

XIV. Dos Recursos:

O candidato poderá apresentar recurso quanto ao Processo Seletivo no prazo de até 1 (um) dia útil, contados a partir do dia seguinte ao da publicação no site. Os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à Diretoria Executiva da SORRI-BAURU, deverão ser entregues pelo candidato ou seu procurador no setor de Recursos Humanos. Não serão aceitos recursos interpostos por telefone, fax-símile, telegrama e Internet. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do processo

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

seletivo, nome do candidato e assinatura, em duas vias. A instituição responderá aos recursos recebidos no prazo de até 10 (dez) dias úteis à sua entrega. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes na prova escrita.

XV. Das Disposições Finais:

A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão na perda dos direitos do candidato decorrentes do processo seletivo. Os atos relativos ao Processo seletivo estarão disponíveis na Internet pelo endereço: www.sorribauru.com.br e na Seção de Pessoal, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

Perderá os direitos decorrentes do processo seletivo o candidato que:

- 1) Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
- 2) Obter nota inferior ao mínimo exigido em qualquer etapa do Processo Seletivo, excetuando-se na Análise do Currículo.
- 3) Não aceitar as condições e horário estabelecidas para exercício do cargo;
- 4) Recusar a vaga (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizado através de termo de desistência via e-mail);
- 5) Não responder ao contato/e-mail de proposta de contratação em até 24 horas;
- 6) Não comprovar os pré-requisitos estabelecidos;
- 7) Não for aprovado no exame médico admissional;
- 8) Não assumir a vaga no prazo estipulado pela SORRI-BAURU, por quaisquer motivos, quando da convocação para este fim.

OBS: O USO DE MÁSCARA É OBRIGATÓRIO PARA LIBERAÇÃO DA ENTRADA NA INSTITUIÇÃO (PROVA).

Bauru, 28 de outubro de 2022

Maria Elisabete Nardi
Diretora Executiva

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

ANEXO 1 – Bibliografia

- **Código de ética do assistente social**, Lei nº 8662/93
https://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf
- **Lei Orgânica da Assistência Social** – LOAS, Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 –http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm
- **Lei nº 11.340** de 7 de agosto de 2006-
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm
- **Lei nº 13.431** de 4 de abril de 2017-
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Lei/L13431.htm
- **Lei nº 14.176** de 22 de junho de 2021 -
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14176.htm
- **Relatório Anual SORRI-BAURU 2021** –
<https://sorribauru.com.br/custom/678/uploads/relatorio-sorri-bauru-2021.pdf>
- **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**
https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf